



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

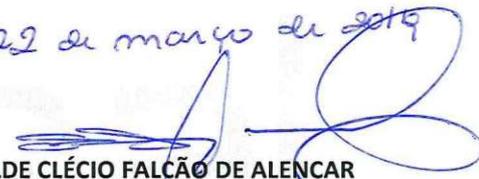
SÉTIMO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 90/2012, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA AGRESTE SANEAMENTO S/A.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 046.141.704.98, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 3806/2019, C.I. nº 08/2019 – SUNOV, resolvem que:

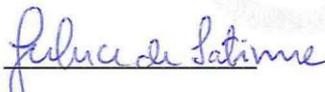
A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizada a substituição do gestor do Contrato nº 90/2012, TÁCITO MARQUES CASTELO BRANCO, matrícula 2539, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] por DENISSON DE LIMA SANTOS, matrícula 3327, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] a partir de 01 de abril de 2019.

E para constar eu *Wilde Clécio Falcão de Alencar*, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Operacional da CASAL.

Maceió/AL, *29 de março de 2019*


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:





HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL